

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 070/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Andréa Geisa Passos Trabuco e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, e,

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo Administrativo 01/2017, requereu a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão do relatório do processo administrativo disciplinar aberto para apurar supostas falhas da servidora Andréa Geisa Passos Trabuco;

CONSIDERANDO o devido processo legal, bem como as garantias do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de colhimento de prova testemunhal e depoimento pessoal da servidora;

CONSIDERANDO o art. 133, da Lei Municipal nº 514/2009, que permite a prorrogação do prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar por mais 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de nº 01/2017, designada pela Portaria nº 32, de 09 de março de 2017, publicada no Diário no dia 09 de março de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 05 de maio de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br